

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
0240/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF  
E A EMPRESA PRO CORPORE CLÍNICA DE  
REABILITAÇÃO EIRELI.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **PRO CORPORE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.729/0001-33, nome fantasia: Procorpore Fisioterapia e Pilates, estabelecida Quadra 205, Lote 01, Salas 101/108, 1º andar, Edifício Quartier Center, Aguas Claras/DF, CEP: 71925-000, telefone: (61) 3436-4141 e 3436-4140, E-mail: bascov@psfisio.com.br. neste ato representada por seu sócio Augusto Boscoy Vieira, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 1.205.828 SSP/DF e do CPF nº 538.475.041-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0240/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0240/2021, celebrado em 13/05/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 13/05/2021 a 13/05/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 14 de maio de 2022 até 13 de maio de 2023 em relação à prorrogação contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

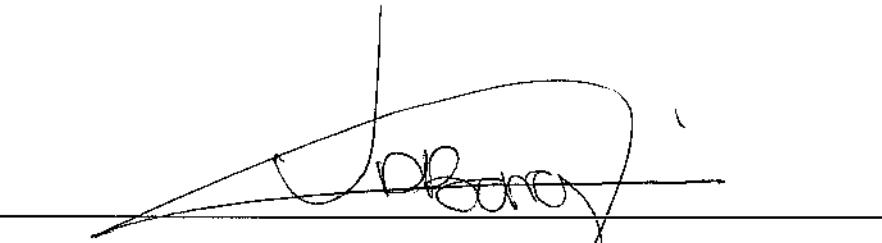
Brasília, 13 de maio de 2022.



Ney Ferraz Junior  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

---

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
Diretor-Presidente Interino INAS/DF



**AUGUSTO BOSCOY VIEIRÁ**  
Pro Corpore Clínica de Reabilitação Eireli

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: